

## RESOLUÇÃO SESA N° 0186/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual n° 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras **Rosalia da Silva Santi**, RG 4.195.579-1, Farmacêutico, **Vera Lucia da Veiga Jorge**, RG 1.704.670-5, Enfermeiro e **Yara Buscarons**, RG 7.514.375-3, Enfermeiro para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual n° 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.726.456-1**, envolvendo a servidora **Magda Lucia Bodnar**, RG 3.617.135-9, Psicólogo, lotada no Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, pela suposta quebra de sigilo, violação do art. 279, inciso VI e do art. 293, inciso V, alínea “g” da lei 6.174/70.

**Art. 2º** A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Rosalia da Silva Santi**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**



ePROCOLO



Documento: **RES0186\_CPAD\_MAGDALUCIABODNAR\_DESIGNAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/03/2022 17:30.

Inserido ao protocolo **18.726.456-1** por: **Leda Simone Soares** em: 18/03/2022 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**947363cbe6c051a6e503fdb5c582b2f6**.